



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3893  
08 de novembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3893 de 08/11/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: BANCO DE OLHOS D SOROCABA  
Processo: 5390/2022 – Secretaria de Municipal de Saúde  
Objeto: Confecção de lentes para paciente.  
Valor: R\$ 4.575,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Processo: 7826/2022 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Serviços de consultoria para Estruturação de Turismo de Aventura.  
Valor: R\$ 41.958,00  
Fundamentação: Art.24, XIII, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3893 de 08/11/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M. DA SILVA CURITIBA COM. DE ALIM. E EQUIPAMENTOS.  
Processo: 7768/2022 Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Serviço de alinhamento e balanceamento e cambagem para veículos e utilitários leves para atender as necessidades do transporte da Educação.  
Valor: R\$ 2.300,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E.M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS.  
Processo: 7740/2022 Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de uniforme para a equipe de saúde .  
Valor: R\$ 13.376,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## COMUNICADO

### CONCORRÊNCIA 015/2022

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Pública:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA E CARACTERÍSTICAS SUSTENTÁVEIS, MEDINDO 500M<sup>3</sup> – AVELAR – PATY DO ALFERES – RJ.**

**Data e Local:** 12 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## COMUNICADO

### CONCORRÊNCIA 016/2022

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Pública:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA E CARACTERÍSTICAS SUSTENTÁVEIS, MEDINDO 1000M<sup>3</sup> – AVELAR – PATY DO ALFERES - RJ.**

**Data e Local:** 12 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### CONTRATO Nº 360/2022

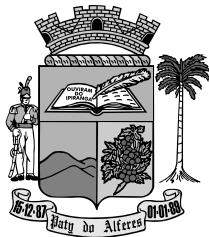
O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 360/2022, celebrado com a empresa **ESSENCIAL BUFÊ LTDA - ME**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, no valor total de R\$ 1.250,00( Mil, duzentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência do dia 17 de outubro ao dia 20 de outubro de 2022.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO  
 BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado  
 na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
 e disponibilizado no site oficial da  
 Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.  
 Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
 (24)2485-1234  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

Decreto nº 7536 de 8 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 973.048,16 ( NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DEZESESSEIS CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                              |                                                         | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                      | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                                                    | Unidade                                                 | Código                               | Título               |                     |                  |                 |                |
| 38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE | 20.601.19.1159                       | MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA | 4.4.9.0.52          | 0100             | 4802            | R\$ 973.048,16 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                                 |                                                         |                                      |                      |                     |                  |                 | R\$ 973.048,16 |

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**  
 Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 39.066.649,56

| ATIVO            |                          | PASSIVO      |                          |
|------------------|--------------------------|--------------|--------------------------|
| Financeiro       |                          | Financeiro   |                          |
| Disponibilidades | R\$ 39.066.649,56        | Obrigações   | R\$ 0,00                 |
|                  |                          | Superávit    | R\$ 39.066.649,56        |
| <b>Total</b>     | <b>R\$ 39.066.649,56</b> | <b>Total</b> | <b>R\$ 39.066.649,56</b> |

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

| Superávit Financeiro                                            | R\$ | 39.066.649,56 |
|-----------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.089 de 18/01/2022 | R\$ | 1.775.237,20  |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.091 de 21/01/2022 | R\$ | 8.980.040,00  |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.095 de 26/01/2022 | R\$ | 489.520,00    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.103 de 01/02/2022 | R\$ | 658.320,00    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.197 de 23/03/2022 | R\$ | 5.440.000,00  |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.199 de 23/03/2022 | R\$ | 14.339.480,64 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.239 de 18/04/2022 | R\$ | 18.652,05     |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.301 de 26/05/2022 | R\$ | 2.087.642,27  |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.476 de 27/09/2022 | R\$ | 146.798,00    |
| Valor de Suplementação para este Decreto                        | R\$ | 973.048,16    |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

Decreto nº 7537 de 8 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 101.681,49 ( CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL         |                                    | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                               | Unidade                            | Código                               | Título                                 |                     |                  |                 |                |
| 43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 27.813.33.1280                       | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE LAZER | 3.3.9.0.39          | 0100             | 4801            | R\$ 101.681,49 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:            |                                    |                                      |                                        |                     |                  |                 | R\$ 101.681,49 |

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**  
 Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 39.066.649,56

| ATIVO            |                          | PASSIVO      |                          |
|------------------|--------------------------|--------------|--------------------------|
| Financeiro       |                          | Financeiro   |                          |
| Disponibilidades | R\$ 39.066.649,56        | Obrigações   | R\$ 0,00                 |
|                  |                          | Superávit    | R\$ 39.066.649,56        |
| <b>Total</b>     | <b>R\$ 39.066.649,56</b> | <b>Total</b> | <b>R\$ 39.066.649,56</b> |

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:



|                                                                 |           |                      |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| <b>Superávit Financeiro</b>                                     | <b>RS</b> | <b>39.066.649,56</b> |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.089 de 18/01/2022 | RS        | 1.775.237,20         |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.091 de 21/01/2022 | RS        | 8.980.040,00         |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.095 de 26/01/2022 | RS        | 489.520,00           |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.103 de 01/02/2022 | RS        | 658.320,00           |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.197 de 23/03/2022 | RS        | 5.440.000,00         |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.199 de 23/03/2022 | RS        | 14.339.480,64        |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.239 de 18/04/2022 | RS        | 18.652,05            |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.301 de 26/05/2022 | RS        | 2.087.642,27         |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.476 de 27/09/2022 | RS        | 146.798,00           |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.536 de 08/11/2022 | RS        | 973.048,16           |
| Valor de Suplementação para este Decreto                        | RS        | 101.681,49           |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 8 de Novembro de 2022**

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

#### Decreto nº 7539 de 8 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 74.897,40 ( SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                  |                                             | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                            | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor        |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                                        | Unidade                                     | Código                               | Título                                     |                     |                   |                 |              |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO             | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO             | 4.122.2.2218                         | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA     | 3.3.9.0.39          | 0100              | 4803            | RS 9.608,75  |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.451.8.2299                        | MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS | 3.3.9.0.30          | 0015              | 4289            | RS 62.288,65 |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO             | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO             | 4.122.2.2792                         | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO     | 3.3.9.0.39          | 0015              | 4050            | RS 3.000,00  |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                     |                                             |                                      |                                            |                     |                   |                 | RS 74.897,40 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                  |                                             | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                            | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor        |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                                        | Unidade                                     | Código                               | Título                                     |                     |                   |                 |              |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO             | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO             | 4.122.2.2789                         | MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS            | 3.3.9.0.39          | 0100              | 3836            | RS 9.608,75  |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.451.8.2299                        | MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS | 4.4.9.0.51          | 0015              | 4292            | RS 62.288,65 |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO             | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO             | 4.122.2.2792                         | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO     | 4.4.9.0.52          | 0015              | 4049            | RS 3.000,00  |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:                          |                                             |                                      |                                            |                     |                   |                 | RS 74.897,40 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 8 de Novembro de 2022**

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 7.538 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2021 conforme descritos abaixo:

#### SECRETARIA DE OBRAS

| EMPENHO   | VALOR (R\$) | JUSTIFICATIVA                         |
|-----------|-------------|---------------------------------------|
| 220/2021  | 400,00      | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 670/2021  | 555,98      | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 1736/2021 | 13.780,00   | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 2463/2021 | 3.518,58    | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 2464/2021 | 4.651,39    | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 2511/2021 | 17.150,00   | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 1134/2021 | 5.371,22    | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 1145/2021 | 104.020,79  | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 1315/2021 | 26.111,88   | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 2023/2021 | 52.493,09   | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 2024/2021 | 348.956,91  | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 2083/2021 | 2.385,00    | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 2093/2021 | 277,50      | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 2210/2021 | 6,60        | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 2216/2021 | 17,40       | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 2217/2021 | 337,44      | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 2319/2021 | 161,40      | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 2756/2021 | 15.000,00   | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 45/2021   | 57.892,50   | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 46/2021   | 38.295,00   | Conforme solicitação da Sec. de Obras |
| 681/2021  | 2.880,00    | Conforme solicitação da Sec. de Obras |

#### FUNDO DE MUNICIPAL DE TURISMO

| EMPENHO | VALOR (R\$) | JUSTIFICATIVA                                      |
|---------|-------------|----------------------------------------------------|
| 24/2021 | 1.977,50    | Conforme solicitação do Fundo Municipal de Turismo |

#### SECRETARIA DE TURISMO

| EMPENHO   | VALOR (R\$) | JUSTIFICATIVA                           |
|-----------|-------------|-----------------------------------------|
| 1522/2021 | 234,00      | Conforme solicitação da Sec. de Turismo |
| 1523/2021 | 5.082,00    | Conforme solicitação da Sec. de Turismo |

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Em, 08 de novembro de 2022.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
Prefeito

#### Decreto nº 7540 de 8 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.480,00 ( QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL           |                                      | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                    | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor       |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------------|
| Órgão                                 | Unidade                              | Código                               | Título             |                     |                   |                 |             |
| 40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 18.542.24.2272                       | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 3.3.9.0.39          | 0001              | 4520            | RS 4.480,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:              |                                      |                                      |                    |                     |                   |                 | RS 4.480,00 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL           |                                      | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                              | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor       |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------------|
| Órgão                                 | Unidade                              | Código                               | Título                       |                     |                   |                 |             |
| 40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 18.541.24.2850                       | MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES | 3.3.9.0.39          | 0001              | 4540            | RS 4.480,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:                   |                                      |                                      |                              |                     |                   |                 | RS 4.480,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 8 de Novembro de 2022**

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 081/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**Extrato do Contrato nº 005/2022**

- 1- Partes: Câmara Municipal de Paty do Alferes e a Empresa Iguaçu Psique Saúde Ltda.
- 2- Objeto: Contratação de prestação de serviços de medicina ocupacional para a câmara municipal de Paty do Alferes.
- 3- Dos Valores:
- Valor: R\$ 25,00/funcionário/mês num total de 36 funcionários, perfazendo R\$ 900,00/mês.
- 4- Condições de pagamento: Boleto com vencimento para o dia 10 do mês subseqüente ao dos adiantamentos.
- 5- Prazo do Contrato: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de novembro de 2022, prorrogáveis por períodos permitidos por lei.
- 6- Recurso: 02.03.2013.339039
- 7- Embasamento: Processo Administrativo nº 508/2022.

Câmara Municipal de Paty do Alferes, 01 de novembro de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho  
**Presidente**

**Câmara Municipal de Paty do Alferes**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS  
MÊS: OUTUBRO DE 2022**

| PROCESSO | FORNECEDOR                               | OBJETO           | VALOR    |
|----------|------------------------------------------|------------------|----------|
| 092/2022 | SERGIO R. XAVIER ME                      | MATERIAL         | 900,00   |
| 345/2022 | CAFÉ E BAR TOQUINHA LTDA                 | MATERIAL         | 2.344,20 |
| 392/2022 | ATENDO DISTRIBUIDORA,<br>ATACADISTA      | MATERIAL         | 9.788,00 |
| 412/2022 | CAFÉ E BAR TOQUINHA LTDA                 | MATERIAL         | 1.839,70 |
| 457/2022 | GRAFICA PALMEIRAS LTDA                   | SERVIÇO          | 567,00   |
| 491/2022 | DENDIKASA COM UTILIDADES E<br>MATERIAIS  | MATERIAL         | 2.965,26 |
| 504/2022 | TRES RIOS AUTOMOVEIS                     | MATERIAL/SERVIÇO | 1.531,01 |
| 505/2022 | TRES RIOS AUTOMOVEIS                     | MATERIAL/SERVIÇO | 685,38   |
| 507/2022 | TRES RIOS AUTOMOVEIS                     | MATERIAL/SERVIÇO | 685,38   |
| 509/2022 | M N FERRAGENS DE PATY DO<br>ALFERES LTDA | MATERIAL         | 2.089,50 |
| 521/2022 | TRES RIOS AUTOMOVEIS                     | MATERIAL/SERVIÇO | 685,38   |
| 522/2022 | TRES RIOS AUTOMOVEIS                     | MATERIAL/SERVIÇO | 685,38   |
| 530/2022 | SIMONE VELOSO B. CARVALHO                | SERVIÇO          | 1.400,00 |
| 531/2022 | SIGEIN SISTEMAS LTDA                     | SERVIÇO          | 4.917,00 |
| 532/2022 | ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA               | SERVIÇO          | 3.450,00 |
| 535/2022 | AUTO POSTO PATI LTDA                     | SERVIÇO          | 720,00   |
| 536/2022 | AUTO POSTO PATI LTDA                     | MATERIAL         | 6.583,52 |
| 537/2022 | MAKROSYS TECNOLOGIA                      | SERVIÇO          | 40,00    |
| 540/2022 | PADARIA JARDIM DE PATY LTDA              | MATERIAL         | 1.102,07 |
| 541/2022 | PADARIA JARDIM DE PATY LTDA              | MATERIAL         | 1.683,66 |
| 555/2022 | LIGHT                                    | SERVIÇO          | 196,08   |
| 556/2022 | LIGHT                                    | SERVIÇO          | 453,95   |
| 557/2022 | OI SA                                    | SERVIÇO          | 398,56   |
| 558/2022 | AUTO POSTO PATI LTDA                     | MATERIAL         | 7.525,70 |
| 564/2022 | IGUA                                     | SERVIÇO          | 58,03    |
| 565/2022 | SIGEIN SISTEMAS LTDA                     | SERVIÇO          | 5.392,63 |
| 566/2022 | W MAZZO CARVALHO                         | SERVIÇO          | 440,00   |
| 567/2022 | W MAZZO CARVALHO                         | SERVIÇO          | 440,00   |
| 573/2022 | IGUA                                     | SERVIÇO          | 87,75    |
| 578/2022 | SUMICITY                                 | SERVIÇO          | 154,90   |
| 579/2022 | RC CONSULTORIA E COBRANÇA<br>LTDA        | SERVIÇO          | 149,90   |
| 586/2022 | BANCO DO BRASIL                          | SERVIÇO          | 541,20   |

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA**, Técnico de Contabilidade, Matrícula nº 003/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, Firma IGUAÇU PSIQUE SAÚDE LTDA, processo nº 508/2022.

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2022.

**ROMULO ROSA DE CARVALHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 828/2022 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e na Resolução nº 26 de 17/06/2013;

**CONSIDERANDO** o prazo de vigência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar constante da Portaria nº 516/2018;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando 253/2022 de 13 de outubro de 2022; da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, os membros abaixo relacionados, para o quadriênio 2022/2026:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**TITULAR:** Jacqueline Paiva de Menezes Santos Constâncio

**SUPLENTE:** Lucimar Aparecida Santana Valente

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:**

**TITULAR:** Alda Regina Vianna De Oliveira

**SUPLENTE:** Marco Aurélio Lucas Gomes

**TITULAR:** Rosaura do Vale Chaves Leal

**SUPLENTE:** Maurilio Costa Guecca

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**

**TITULAR:** Tassia de Oliveira Garcia

**SUPLENTE:** Ianca Núbia Soares da Cruz Fernandes

**TITULAR:** Camila dos S. F. Silva

**SUPLENTE:** Ana Cristina Oliveira Cezar

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**TITULAR:** Cid Matos Carius

**SUPLENTE:** Cintia Lopes Nogueira Teixeira

**TITULAR:** Luciana Lopes da Costa

**SUPLENTE:** Caio Ferreira Lisboa

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Republicado por motivo de correção

**PORTARIA Nº 883/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6637/2022 de 05/09/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                         | VIGÊNCIA |
|-----------|------------------------------|----------|
| 1013/01   | JORGE ANTONIO DORNELAS LOPES | 11/2019  |

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 03 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 884/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6597/2022 de 02/09/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                         | VIGÊNCIA |
|-----------|------------------------------|----------|
| 698/01    | MARCO ANTONIO BERTOLDO GOMES | 11/2019  |

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 03 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 885/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6606/2022 de 02/09/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                         | VIGÊNCIA |
|-----------|------------------------------|----------|
| 1364/01   | FABIANA DOS SANTOS FERNANDES | 11/2019  |

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 03 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 886/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6570/2022 de 01/09/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                                  | VIGÊNCIA |
|-----------|---------------------------------------|----------|
| 211/01    | SANDRA REGINA LISBÔA COUTINHO DA ROSA | 11/2019  |

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 03 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 887/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6573/2022 de 01/09/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                    | VIGÊNCIA |
|-----------|-------------------------|----------|
| 924/01    | EVANILDA DE SOUZA SILVA | 11/2019  |

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 03 de novembro 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 889/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº048/2022 de 01/11/2022 da Secretaria de Fazenda;

**CONSIDERANDO** que a servidor **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO**, matrícula 1261/02, estará de licença médica para cirurgia no período de 03/11/2022 a 18/11/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, matrícula 1338/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, símbolo DAS-2 - Interino, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO**, no período de **03/11/2022 a 18/11/2022**.

Art. 2º - Após o período da substituição, a(o) servidora(o) **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº002/2022.**

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paty do Alferes e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 1991, fundamentada na Lei 8069/90,

**Considerando** a Resolução do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - nº 227, de 19 de maio de 2022, que convoca a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**Considerando** reunião extraordinária de 26 de Setembro de 2022;

Considerando ainda, a necessidade de fortalecer as políticas públicas para desenvolvimento das Crianças e Adolescentes em nosso Município;

Resolve:

Art. 1º. Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada no dia 12 de Dezembro de 2022, no Centro Cultural Maestro José Figueira, localizado na Praça Manoel Congo, s/nº - Centro - Paty do Alferes/RJ, no horário de 12h às 17horas.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente composta pelos seguintes Conselheiros titulares e suplentes e com apoio técnico da SMDSDHH.

Art. 3º. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados(as), da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. O regimento interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelos participantes com direito a voto no início da Conferência.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Setembro de 2022.

**André Luiz Elydio**  
Presidente interino Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Paty do Alferes

**COMUNICADO**

**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 148/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

**Data e Local:** 23 de novembro de 2022, às 10:30 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRASBR, pelo site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2022.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**